



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Tel.: (32) 3263-1295 / E-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
Praça São Sebastião, 162, centro, Maripá de Minas-MG – CEP 36608-000

DECRETO Nº 125, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:

De 23/04/08 a 23/05/08

*André de Azevedo de Souza*  
ASSINATURA SERVIDOR

Define área de Exploração da  
Exposição Agropecuária e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS,  
no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º- Considerando a realização do 29º Concurso Leiteiro e 29ª Exposição Agropecuária, fica definido os seguintes limites de exploração comercial específicos ao evento:

- I – Praça Sebastião de Souza Ferreira (Estacionamento);
- II - Rua Capitão Avelino Martins à partir do Nr 155 em direção à BR 267, (estacionamento);
- III – Faixa direita da BR 267- à partir do trevo até o *Restaurante do Baixinho* ( estacionamento)
- IV – Bairro Bertholdo Machado – à partir do trevo em todo o perímetro do bairro (estacionamento, comercio relacionado à 29ª Exposição Agropecuária).

Art. 2º- Os limites referenciados no artigo 1º deste decreto, vigoraram das 0:00 hs (zero horas) do dia 28 de abril de 2008 até às 06:00 hs (seis horas) do dia 05 de abril de 2008.

**Parágrafo Único** – Caberá à organização da festa, com o apoio da Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Rodoviária Federal o controle e fiscalização de alvarás expedidos pela Prefeitura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Tel.: (32) 3263-1295 / E-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

Praça São Sebastião, 162, centro, Maripá de Minas-MG – CEP 36608-000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 23 de abril de 2008, 45º ano de Emancipação Político Administrativa do Município.

  
José Rincão Barbosa  
Prefeito Municipal